



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3520 – EXTRA - DATA 06/05/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitação



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.491, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.015.981,64 (vinte e dois milhões, quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	767.597,78
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	767.597,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	767.597,78

12.368.0047.2282 - Manutenção da Educação Básica-Precatório FUNDEF	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.248.383,86
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	21.248.383,86
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.248.383,86

TOTAL DA UNIDADE: 22.015.981,64

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 22.015.981,64

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	22.015.981,64
TOTAL:	22.015.981,64

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2026

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
14491	06/05/2026	544	Recursos de Precatório do FUNDEF	22.015.981,64
TOTAL				22.015.981,64

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
544	22.015.981,64	36.116.063,76	14.100.082,12
TOTAL	22.015.981,64	36.116.063,76	14.100.082,12

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7





LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79-2026-14I - Processo Administrativo Nº 332-2026. Repartição Interessada: Município de Feira de Santana-BA. **Objeto:** Contratação de estande institucional no evento “INDEX – O Maior Encontro da Indústria da Bahia 2026”, a ser realizado no Centro de Convenções de Salvador, no período de 06 a 08 de maio de 2026, para participação do Município de Feira de Santana”. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Amparo legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/05/2026. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79-2026-14I – CONTRATO Nº 144-2026-14C - Processo Administrativo Nº 332-2026. CONTRATANTE: Município de Feira de Santana-BA. **Objeto:** Contratação de estande institucional no evento “INDEX – O Maior Encontro da Indústria da Bahia 2026”, a ser realizado no Centro de Convenções de Salvador, no período de 06 a 08 de maio de 2026, para participação do Município de Feira de Santana”. **CONTRATADA:** FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Assinatura do Contrato:** 06/05/2026, Feira de Santana, 06/05/2026. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.250, de 26 de março de 2015.

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro

Feira de Santana - Bahia - CEP: 44002-024

Telefones

(75) 3617-0609 – (75) 3617-0610